



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 4810/2018

Ementa: Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora **ROSILDA MAIA DA SILVA**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora **ROSILDA MAIA DA SILVA**, brasileira, servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo B, nível VIII, referência H – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.157.422-4-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 565.704.149-68, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 4.174,89
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 4.174,89
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 50.098,68

Artigo 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	DOE
Edição Nº	105
Página	02
Data	19/04/2018
Visto	João Paulo